

Lei Municipal nº 9809/2017, de 20 de junho de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária na seguinte classificação
orçamentária:

14 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04.122.0110.2082 – Manutenção das atividades da secretaria
3.3.3.9.0.47.000000 – Obrigações tributárias e contribuições ().....R\$ 5.000,00
Total:.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 2.º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

14 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04.122.0110.2082 – Manutenção das atividades da secretaria
3.3.1.9.0.11.000000 – Vencimentos e vantagens fixas (166).....R\$ 5.000,00
Total:.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 20 de junho
de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito